

122008510000692	CARLOS LEVI SOUSA DE OLIVEIRA	77816277253	644376805	JUC1550
122008510000693	MANOEL NAZARENO DOS SANTOS SOUSA	84119250210	623288044	JTE7738
122008510000694	AMERICA DO SUL LEASING SA ARREND MERCANT	44081677000258	740900013	DAI1038
122008510000695	BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	31546476000156	681544341	JTV8928
122008510000696	FRANCISCO PAULO DE LIMA	10198490291	720571499	HVX1116
122008510000697	UNIBANCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	34120899000106	729221970	JVF3870
122008510000698	MARIA APARECIDA MACIEL SOBRINHO	73526380244	612208524	JTB0468
122008510000699	JOSE CARLOS CARNEIRO DE SOUZA	13258931291	141909439	JTN7008
122008510000701	GLAUCIO LUIZ DE ARAUJO PACHECO	78905273220	141912103	JUI8650
122008510000702	JOAO JORGE NAZARE PINHEIRO	14822628272	620115009	KFH9485
122008510000703	MARIA CONCEICAO DOS SANTOS DIAS DA FONSECA	1917951272	630036586	HOT9401
122008510000704	JURANDYR GUTTENBERG DE SOUZA BARROS	56443668200	608331732	HUF8772
122008510000705	DANIEL COLOMBI	45124841753	10158529	JTO8563
122008510000706	JUNHO MARQUES MATIAS	79695485200	141562358	JTE2014
122008510000707	JOSE ENOQUE DE SOUSA SILVA	19786999215	645835960	JUE3740
122008510000708	MARIA DE NAZARE LIMA DE FREITAS	6281409204	628137087	JVS5370
122008510000709	CICERO ADAUTO DA ROCHA	77359119200	726506931	KIY8824
122008510000710	ALBERI DOS PASSOS MACIEL	18857450015	658347896	JTS7378
122008510000712	JOSE LEUCIANIO SOARES MOREIRA	26468220220	717729770	CYM6369
122008510000713	EDIMAR OLIVEIRA DE ARAUJO	12942766204	643151974	JUA4350
122008510000714	RENATO ALMEIDA DEMETRIO	33199140220	696523639	JTT6684
122008510000715	EDILEIDE SOUZA OLIVEIRA	66332079134	824026276	JVG8211
122008510000716	JOSE ALVES BATISTA	16712870291	653318871	JTO0425
122008510000718	MARIA DO SOCORRO ESPIRITO SANTO	QUADROS16822986200	739180924	JUA2987
122008510000719	EDIVAL GONCALVES VIANA	9187081253	628146060	JVS6100
122008510000720	GELOBRAS LTDA	1922630000186	802610560	KEI7034
122008510000722	ANTONIO CARLOS MENEZES MIRANDA	42315484200	139310479	NEL4759
122008510000723	JOSE GUILHERME MONTEIRO DE OLIVEIRA	86868855291	668913410	JTP1253
122008510000728	ERINALDO BEZERRA CAVALVANTI	60916362787	615526195	JTF1000
122008510000725	EDILIO JOSE ARAUJO DA ROSA	35570644091	703223160	JTW5558
122008510000726	JOSE RICARDO BARBOSA DA SILVA	3116207291	640833683	JTO5759
122008510000724	ENIO DO SOCORRO NASCIMENTO VIEIRA	74902490234	747274746	KED4104
122008510000730	FRANCISCO LIMA DAMASCEVO	17328870206	621281875	GQN4046
122008510000731	ANA SHERLY LIMA NOGUEIRA	44711239391	738265004	JUA4456
122008510000733	TYSSON TAVANE PACHECO DIAS	86074563268	664551181	JUM8660
122008510000734	ALEX SANDRO DA CRUZ PONTE	89432428320	640294154	JTO4568
122008510000735	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA RIBEIRO	35227753253	278665306	JTA4675
122008510000736	TANIA DO SOCORRO FARIAS FERREIRA	38004099204	615735853	JTA5561
122008510000737	JOSE OLIVEIRA GONCALVES	17141850287	619472693	HOS1696
122008510000739	OLINDA GOMES DE MESQUITA	49036459249	686624203	JUT7380
122008510000741	OSVALDO COSTA RODRIGUES	3842606249	141445556	JTB8977
122008510000742	SILDELENE XAVIER DA SILVA	80510370306	607367946	HOL9433
122008510000743	JOSE NAZARENO OLIVEIRA LOPES	15839745200	189929332	JTP3158
122008510000744	ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	3403379000163	701344784	JTU3607
122008510000745	JOSE ALBERTO GONCALVES DE BRITO	42308526220	611003090	JTA1797
122008510000747	ROLDAO SOUZA DA CRUZ	1692858807	713775408	CRB2419
122008510000748	B B LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	31546476000156	676607365	JTQ4226
122008510000749	NATALINA DE OLIVEIRA BRITO	6213754890	747307008	JMW2840
122008510000751	ASS.COMUNIT.BENEFIC.DE AUGUSTO CORREA	4515849000159	778679381	JUC5094
122008510000752	JOSE JOAQUIM DA SILVA	11592443320	694264857	JTS5923
122008510000753	JOSEFA DE SOUSA AMORIM	5719208291	753941694	JUB0673
122008510000754	JAIRO TEIXEIRA SANTOS	84328525204	716801949	JTX5104
122008510000755	JOSE LAURO DA COSTA FILHO	2324083272	618198040	LA43474
122008510000757	RAIMUNDA GRACIETE MAGALHAES DE OLIVEIRA	445045135287	141577711	JTI8026
122008510000759	B. B. LEASING ARREND. MERCANTIL S/A	74999826372	652594026	JTK9665
122008510000760	LUCIANE MARIA RISUENHO ABDON	39335844268	141651440	JTM4611

CAPANEMA, 29 de dezembro de 2008.

VALTER DE ALMEIDA LEITE

Coordenador Fazendário

CERAT CAPANEMA

INSTRUÇÃO NORMATIVA - GAB/SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º, 0034 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

Altera dispositivos da Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007, que disciplina os procedimentos relativos ao reconhecimento de não-incidência, de isenção e de dispensa de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º O § 6º do art. 3º da Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 6º Na falta da Nota Fiscal referente às adaptações feitas no veículo, no caso do item 5, alínea “h”, inciso II, deste artigo, deverá ser apresentado laudo expedido pelo Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”, ou por entidade de inspeção credenciada pelo Departamento Estadual de Trânsito, que ateste as adaptações efetuadas.”

Art. 2º Ficam acrescidos os dispositivos abaixo enumerados à Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007, com as seguintes redações:

I – o § 13 ao art. 3º:

“§ 13. No caso de veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, em que o laudo médico exigir instalação de transmissão automática e/ou direção hidráulica, quando na Nota Fiscal não constar estas especificações, será aceita a informação constante no *site* oficial da montadora que confirmem a existência destes itens no veículo.”

II – o § 14 ao art. 3º:

“§ 14. Para os efeitos deste artigo, considera-se pesca artesanal

aquela em que é realizada única e exclusivamente pelo trabalho manual do pescador, com meios de produção próprios, exercida de forma autônoma, individual ou em regime de economia familiar, sem vínculo empregatício, em embarcação de porte pequeno, prescindindo de tração mecânica no lançamento, recolhimento e levantamento das redes ou demais implementos.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

JOSÉ RAIMUNDO BARRETO TRINDADE

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

PORTARIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DAD

PORTARIA Nº 2231 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

PRORROGAR por 30 dias, a Licença p/ Tratamento de Saúde de RAIMUNDO NONATO PEREIRA NUNES, IF 48534/1, AT, lotado na RECOMT do Araguaia, no período de 16.09.2008 a 15.10.2008.

* Republicada por sair com incorreção no DOE de 26.12.2008.

PORTARIA Nº 2243 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008

REVOGAR, a contar de 02.01.2009, os efeitos da Port nº 0081 de 12.01.2007, pub no DOE nº 30.843 de 15.01.2007, que designou MARLUCIA CARDOSO FERREIRA, IF nº 5519730/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, para exercer o cargo de Coordenador Fazendário da CERAT de Breves.

PORTARIA Nº 2244 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008

DESIGNAR, a contar de 02/01//2009, MARLUCIA CARDOSO FERREIRA, IF nº 5519730/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Fazendário da CERAT de Altamira.

PORTARIA Nº 2245 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008

REMOVER, a contar de 02/01//2009, MARLUCIA CARDOSO FERREIRA, IF nº 5519730/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, da CERAT de Breves para a CERAT de Altamira.

PORTARIA Nº 2246 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008

DESIGNAR PAULO MIGUEL GARCIA CAMARA, Administrador, IF nº 6063080/3, lotado na Célula de Gestão de Recursos Materiais/ DAD, para responder pela Diretoria de Administração, no período de 30.12.2008 a 14.01.2009, por motivo de férias do titular JOSUE ANTONIO AZEVEDO MONTEIRO, IF nº 55587323/1.

PORTARIA Nº 2241 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008

CONCEDER a CILENE DE CASSIA REIS CALVINHO, IF nº 85588/1, Nutricionista, lotada na CGPE/DAD, 30 dias de Licença Prêmio, no período de 29.12.2008 a 27.01.2009, correspondentes ao triênio de 10.12.1999 a 09.12.2002.

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS

FAZENDÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

PLENO

Em 07/01/2009, às 12:00h, recurso n.º 883, AINF nº 182005510000018-3 , contribuinte Y YAMADA S.A COMERCIO E INDUSTRIA, Insc. Estadual nº. 15000609-8

Em 07/01/2009, às 12:00h, recurso n.º 884, AINF nº 182005510000023-0 , contribuinte Y YAMADA S.A COMERCIO E INDUSTRIA, Insc. Estadual nº. 15111568-0

Em 07/01/2009, às 12:00h, recurso n.º 885, AINF nº 182005510000017-5 , contribuinte Y YAMADA S.A COMERCIO E INDUSTRIA, Insc. Estadual nº. 15000609-8

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 21º

Nº do Contrato: 010/1999/SEFA.

Objeto do Contrato: Locação do imóvel situado na Rua Dom Pedro nº 1097.

Valor do Contrato Original: R\$ 13.260,00 (treze mil e duzentos e sessenta reais).

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Partes: Secretaria Executiva de estado da Fazenda e o Sr. Antônio Rebelo Oliveira.

Objeto e justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 010/1999, que trata da locação de imóvel na Rua Dom Pedro, n.º 1097, para funcionamento da Inspeoria Fazendária de Portos e Aeroportos/ SEFA (IFPA), para vigorar a partir de em 1º de janeiro de 2009 e término em 31 de dezembro de 2009.

Vigência: 01.01.2009 a 31.12.2009

Data da Assinatura: 30.12.2008.

Ordenador Responsável: JOSUÉ ANTONIO AZEVEDO MONTEIRO

Diretor de Administração – DAD/ SEFA.

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 03.01.00, valor estimado: R\$ 8.460,00;

2º Tac, 21.05.00, prorrogação;

3º Tac, 02.01.01, valor estimado: R\$ 8.460,00;

4º Tac, 28.02.01, alteração da cláusula Segunda do 3º Tac;

5º Tac, 21.05.01, prorrogação;

6º Tac, 02.01.02, valor estimado: R\$ 8.460,00;

7º Tac, 22.05.02, alteração da cláusula Segunda do 6º Tac;

8º Tac, 22.05.02, prorrogação;

9º Tac, 28.06.02, alteração da cláusula Segunda do 8º Tac;

10º Tac, 02.01.03, valor estimado: R\$ 8.460,00;

11º Tac, 22.05.02, prorrogação;

12º Tac, 02.12.03, mudança da fonte de custeio;

13º Tac, 02.01.2004, valor estimado: R\$ 8.883,00;

14º Tac, 22.05.2004, prorrogação;

15º Tac, 03.01.2005, valor estimado: R\$ 8.883,00;

16º Tac, 02.01.2006, valor estimado: R\$ 9.922,50;

17º Tac, 19.05.2006, prorrogação;

18º Tac, 01.01.2007, prorrogação;

19º Tac, 01.01.2008, prorrogação;

20º Tac, 26.06.2008, reajuste.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º do Termo Aditivo: 06º TAC

N.º do Contrato: 006/2006/SEFA

Modalidade de Licitação: Processo Licitatório nº 009/2006/ Pregão Presencial n.º 007/2006.

Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e editoração do boletim informativo para a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda – SEFA.

Valor do Contrato Original: R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.129.1127.4444.339039.044

Fonte de Recurso: 044

Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Empresa M. M. M. SANTOS EDITORA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 006/2006, que trata da prestação de serviços de produção e editoração do Boletim Informativo para a SEFA, pelo período de 12 (dez) meses, com início em 01 de janeiro de 2009 e término em 31 de dezembro de 2009.

Vigência do Aditamento: 01.01.2009 a 31.12.2009.

Data da Assinatura: 30.12.2008.

Ordenador Responsável:

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 26.12.2006, Prorrogação;

2º Tac, 02.01.2007, Classificação Orçamentária;

3º Tac, 01. 03.2007, Prorrogação e redução;

4ª Tac, 31.12.2007, Prorrogação;

5º Tac, 02.01.2008, Classificação Orçamentária.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2008

O Diretor de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda, considerando a ata de julgamento da proposta financeira e dos documentos de habilitação do Pregão Eletrônico nº 026/2008- SEFA (aquisição de material de consumo – papel e fichário para a SEFA), **homologa** o procedimento licitatório por encontrar-se em consonância com a legislação vigente.

Empresa Vencedora:

- N D DA SILVA

Item 1 - blocos de papel p/ despacho (R\$5.900,00)

Item 2 - fichas de presença (R\$420,00)*

Total Geral R\$6.320,00 (Seis mil, trezentos e vinte reais).

Ressalto que, o valor com (*) foi ajustado a fim de viabilizar a elaboração do Pedido de Realização de Despesa-PRD, pois o Sistema Integrado de Material e Serviço-SIMAS não permite a inclusão de valores unitários com mais de duas casas decimais, ou seja, o Pregoeiro solicitou à empresa que adequasse o valor da proposta de preços, para o item 2.

Belém, 26 de dezembro de 2008.

Josué Antônio Azevedo Monteiro

Diretor de Administração

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - TÁXI

Portaria nº. **0721**, de 16.12.2008 – Proc.002008730021003-0/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **ISAC DA SILVA KOSMISCKY**

Marca Tipo

CHEVROLET/CORSA SEDAN PREMIUM 1.4 /4P Pas/Automóvel

Portaria nº **0722**, de 16.12.2008 – Proc. nº 002008730022525-8/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **NILSON DA SILVA FLEXA**

Marca Tipo

FIAT/PALIO WEEK ELX 1.4 FLEX/4P Pas/Automóvel

Portaria nº **0723** de 16.12.2008 – Proc. nº 002008730024003-6/SEFA